

Rainha e Princesas da Uva 2010

Valéria, Pamela e Camila as escolhidas para representar a festa

Denise de Oliveira

Fotos: José Aparecido dos Santos

Com a escolha de Valéria Aparecida dos Santos para ser a Rainha da 29ª Festa da Uva de Jundiá e de Pamela Braughton Bueno, para 1ª Princesa e Camila Boni de São Pedro, 2ª Princesa, a Prefeitura de Jundiá e a Associação Agrícola deram a largada oficial para o evento mais tradicional da cidade, que acontecerá de 15 a 31 de janeiro (sempre aos finais de semana), no Complexo Comendador Antonio Carbonari - Parque da Uva.

A eleição da Corte da Uva 2010 aconteceu no Teatro Polytheama, na noite de segunda-feira (21), quando 14 das 16 finalistas participaram da grande final. O corpo de jurados foi formado pela artista plástica Christiane Grigoletto Baldissin, Florência



Passarin, representando as indústrias do vinho, da ex-Rainha da Uva de 1959, Iole Tosetto Rossi, da bailarina e coreógrafa Lisiane Pandini, da atriz Marici Nicioli, do empresário Nivaldo Benassi e do fotógrafo profissional Osmar Moda Junior.

A Rainha Valéria recebeu o prêmio de R\$ 3 mil e a coroa das mãos da Rainha da 28ª Festa da Uva, Julia Wurgler. Cada uma das duas Princesas recebeu o prêmio de dois mil reais. Todas as participantes da final do concurso Rainha e Princesas da 29ª Festa da Uva de Jundiá receberam um brinde da Cia. Marítima. As candidatas para o concurso (pré-seleção e final) foram especialmente preparadas pela promotora de eventos, Luciana Menegazzi.

AS ELEITAS

Rainha:

VALÉRIA APARECIDA DOS SANTOS
22 anos, reside na Vila Rui Barbosa é estudante e trabalha como recepcionista

1ª Princesa:

PAMELA BRAUGHTON BUENO
25 anos, reside na Vila Nambi e trabalha como auxiliar de enfermagem.

2ª Princesa:

CAMILA BONI DE SÃO PEDRO
18 anos, reside no bairro Morada das Vinhas, é estudante e trabalha como modelo e atriz



O corpo de jurados



Na plateia do Polytheama, familiares e amigos torceram pelas finalistas

Telefones úteis

Prefeitura de Jundiáí	4589-8400	Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981	Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156	Estação Ferroviária	4816-2033	Terminal Hortolândia	4815-3506
Armazém da Natureza	4582-6726	Fórum	4586-8111	Terminal Rami	4526-6508
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453	Guarda Municipal	4492-9090	Terminal Vila Arens	4587-8832
Banco do Povo	4522-2460	Hospital São Vicente	4583-8155		
Biblioteca Pública Municipal		Hospital Universitário	4527-5700	CENTROS ESPORTIVOS	
“Nelson Foot”	4527-2110	Museu Histórico e Cultural de Jundiáí	4521-6259	Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Câmara Municipal	4523-4500	Parque Comendador Antonio		Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Cemitério dos Ipês	4582-1481	Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837	Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672	Parque Corrupira	4582-0721	Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609	Parque da Cidade	4522-0766	Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580	PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247	Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Centro de Referência do Idoso de Jundiáí (Crijú)	4526-3316	Polícia Militar	190/4521-2333	Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Centro Jundiáense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326	Policlínica do Retiro	4581-4200	Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955	Policlínica Hortolândia	4582-6989	Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666	Pronto-atendimento Ponte São João	4526-2020	José Brenna - Sororoça (Vila Municipal)	4586-2420
DAE S/A	4589-1300	Procon	4586-1676	José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
Defesa Civil	199 / 4586-0666	Teatro Polytheama	4586-2472	José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Disque-Denúncia	181	Transurb	4586-7022	Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
Divisão de Fiscalização de Trânsito / Amarelinhos	4521-2594	Velório Municipal	4521-2499	Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
		TERMINAIS SITU		Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
		Terminal Cecap	4582-4000	Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
		Terminal Central	4521-2162	Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
		Terminal Colônia	4533-8034	Romão de Souza	4533-2171

De cada 5 pessoas que vivem em Jundiáí, adivinhe quantas estão sorrindo.

Confira os outros indicadores que colocam Jundiáí entre as melhores cidades do Brasil:

- 4º IDH* de São Paulo.
- 5º município com mais de 300 mil habitantes a apresentar os melhores indicadores sociais do País, segundo o IFDM**.
- 9º PIB do Estado.
- 12ª cidade em educação no IPRS***.
- 25ª melhor cidade para se fazer carreira, segundo a FGV/RJ.

Prefeitura de Jundiáí

*IDH - Índice de Desenvolvimento Humano.
**IFDM - Índice Fzjan de Desenvolvimento Municipal.
***IPRS - Índice Paulista de Responsabilidade Social.

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PODER EXECUTIVO



DECRETOS

DECRETO Nº 21.971, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.710-2/09;—

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas municipais à nova Resolução do CONTRAN nº 303, de 18 de dezembro de 2008, que trata sobre vagas de estacionamento de veículos destinadas exclusivamente às pessoas idosas;

DECRETA:

Art. 1º - O estacionamento de veículos utilizados por pessoas idosas nas vias e logradouros públicos será permitido em vagas especiais, devidamente reservadas e sinalizadas para este fim.

§ 1º - Entende-se como pessoa idosa, para os fins deste Decreto, aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, devidamente comprovada por Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

Art. 2º - A sinalização indicativa nas vias e logradouros públicos será feita pela Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Anexo I da Resolução CONTRAN nº 303/2008.

Art. 3º - A autorização para o uso das vagas especiais se dará por meio da emissão de credencial, confeccionada pela Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com modelo fixado pelo Anexo II da Resolução CONTRAN nº 303/2008, com validade em todo território nacional.

§ 1º - A credencial poderá ser requerida a partir da data da publicação do presente Decreto.

§ 2º - Para obtenção da credencial, o interessado deverá formalizar requerimento, conforme modelo de formulário constante do Anexo I a este Decreto, anexando cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente do idoso, e de seu representante legal, quando o caso, acompanhado pelo devido instrumento de representação.

§ 3º - Entende-se por representante legal do idoso, para fins deste Decreto, os pais, tutores, filhos, curadores e procuradores formalmente constituídos.

Art. 4º - A credencial terá validade de 03 (três) anos, sendo que sua renovação se dará por igual período.

§ 1º - O requerimento de renovação deverá ser feito em até 30 (trinta) dias antes do vencimento da credencial, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo II a este Decreto pelo idoso ou por seu representante legal.

§ 2º - A entrega de nova credencial se dará mediante a devolução da anterior, sempre que possível.

Art. 5º - Em caso de perda, furto, roubo ou dano, poderá ser requerida a emissão de segunda via da credencial, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo II a este Decreto pelo idoso ou por seu representante legal.

Parágrafo Único – Juntamente à apresentação do requerimento constante do Anexo II a este Decreto deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, nos casos de perda, furto ou roubo e, nos casos de dano, a credencial danificada.

Art. 6º - Somente a credencial original será válida para os fins deste Decreto, devendo esta ser exibida sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima e apresentada às autoridades de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitada, acompanhada de documento de identificação de seu titular.

Art. 7º - A credencial poderá ser recolhida pela Secretaria Municipal de Transportes e o ato de autorização suspenso ou cassado, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades na credencial:

I – uso de cópia efetuada por qualquer processo;

II – estar rasurada ou ser falsificada;

III – uso em desacordo com as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 303/2008, especialmente se constatada que a vaga especial não foi utilizada por idoso.

§ 1º - A suspensão ou cassação da autorização será precedida de avaliação por Comissão Especial, designada especialmente para esta finalidade, da qual farão parte, o Presidente do Conselho Municipal do Idoso, um representante da Secretaria Municipal de Transportes e mais um membro indicado por esta Pasta.

§ 2º - Constatada a irregularidade em processo administrativo, assegurado o direito de defesa, a suspensão dar-se-á pelo período de 01 (um) ano e a credencial deverá ser devolvida, mediante ofício, diretamente à Secretaria Municipal de Transportes.

§ 3º - Na hipótese de reincidência, a credencial será cassada e o requerente somente poderá solicitar uma nova, após decorrido o prazo de validade da credencial anterior.

Art. 8º - Nas vagas especiais em área de estacionamento rotativo pago, além da credencial, o usuário deverá exibir também o tíquete de pagamento retirado nos parquímetros, conforme regulamentado pela sinalização.

Art. 9º - A credencial também poderá ser utilizada em estabelecimentos particulares que reservem vagas especiais de estacionamento para uso pelos idosos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Fica revogado o Decreto Municipal nº 21.243, de 06 de junho de 2008.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

ROBERTO SALVADOR SCARINGELLA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L.C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAL PARA USO DE VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO, DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS

Ilmº Sr. Secretário Municipal de Transportes – SMT

Solicito à Vossa Senhoria autorização para uso de vagas especiais de estacionamento, destinadas às pessoas idosas, reservadas e sinalizadas para este fim, mediante a emissão de credencial, nos termos do que prevê o Decreto Municipal nº 21.971, de 14 de dezembro de 2009.

Dados do Solicitante

Nome da pessoa idosa: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: () masculino () feminino
Endereço completo: _____ Cidade: _____
Fone: _____ E-mail: _____
RG: _____ Data de Expedição: _____
CNH (quando condutor): _____ Validade: _____

Representante

Nome do representante (quando for o caso): _____
Endereço completo: _____ Cidade: _____
Fone: _____ E-mail: _____
RG: _____ Data de Expedição: _____

Documentos Necessários:

- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) da pessoa idosa;
- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) do representante legal da pessoa idosa;
- No caso de representante constituído, apresentar procuração outorgando poderes específicos para esta finalidade.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são expressão de verdade, e desde já me disponibilizo pelo bom uso da credencial, em conformidade com a legislação vigente.

Jundiá, de de 20

Assinatura da pessoa idosa ou representante

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU DE SEGUNDA VIA DE CREDENCIAL PARA USO DE VAGAS ESPECIAIS DE ESTACIONAMENTO, DESTINADAS ÀS PESSOAS IDOSAS

Ilmº Sr. Secretário Municipal de Transportes – SMT

Solicito à Vossa Senhoria a (...) renovação (...) segunda via da credencial que autoriza o uso de vagas especiais de estacionamento, destinadas às pessoas idosas, reservadas e sinalizadas para este fim, nos termos do que prevê o Decreto Municipal nº 21.971, de 14 de dezembro de 2009.

Dados da Credencial

Número do registro: _____
Data da emissão: _____

Dados do Solicitante

Nome da pessoa idosa: _____
Data de nascimento: _____ Sexo: () masculino () feminino
Endereço completo: _____ Cidade: _____
Fone: _____ E-mail: _____
RG: _____ Data de Expedição: _____
CNH (quando condutor): _____ Validade: _____

Representante

Nome do representante (quando for o caso): _____
Endereço completo: _____ Cidade: _____
Fone: _____ E-mail: _____
RG: _____ Data de Expedição: _____

Documentos Necessários:

1) No caso de renovação:

- Credencial original vencida;
- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) da pessoa idosa;
- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) do representante legal da pessoa idosa;
- No caso de representante constituído, apresentar procuração outorgando poderes específicos para esta finalidade.

2) No caso de segunda via:

- Boletim de Ocorrência original, contendo registro de perda, furto ou roubo da credencial;
- Credencial original danificada;
- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) da pessoa idosa;
- Cópia simples da carteira de identidade (ou de documento equivalente) do representante legal da pessoa idosa;
- No caso de representante constituído, apresentar procuração outorgando poderes específicos para esta finalidade.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são expressão de verdade, e desde já me disponibilizo pelo bom uso da nova credencial, em conformidade com a legislação vigente.

Jundiá, de de 20

Assinatura da pessoa idosa ou representante

DECRETO Nº 21.979, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.126-7/2001, —

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de imóvel público localizado na Rua Prof. João Batista Curado, nº 120, Bairro Anhangabaú, nesta cidade, pela permissionária *POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – CORPO DE BOMBEIROS*, para funcionamento do Quartel do Corpo de Bombeiros, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 22.006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.179-5/2009, _____

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Aléssio Zomignani, nº 35, Ponte São João, nesta cidade, de propriedade de ANTENOR MORASSUTTI e sua esposa ISAURA APARECIDA DE PAULA MORASSUTTI, matrícula nº 43.859, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário no bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:_____

“Prédio residencial sob nº 35 da Rua Aléssio Zomignani, no bairro da Ponte São João, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectiva área de 130,00 m², medindo 5,00 m de frente para a referida rua; 26,00 m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com o Geraldo Mazon, imóvel nº 29; 26,00 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com Antonia de Paula Leoni, imóvel nº 41 e 5,00 m aos fundos confrontando com córrego. O imóvel acima descrito contém área construída de 102,10 m², sendo 82,61 m² de um prédio residencial e 19,49 m² de barracão”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos****DECRETO Nº 22.007, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.324-1/2009, _____

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Petronilha Antunes, nº 90, Centro, nesta cidade, de propriedade de LEONTINA VIOTO, DECIO VIOTO e SANDRA VIOTO E SILVA, matrícula nº 108.846, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para a implantação de curva de concordância e alargamento de via, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:_____

“Mede 5,00 metros em reta de frente para a rua Petronilha Antunes, do lado direito de quem da via olha para o imóvel mede 32,40 metros em reta confrontando com imóvel nº 84, do outro lado mede 32,40 metros em reta confrontando com a rua Engº Monlevade, aos fundos mede 5,00 metros em reta, confrontado com prop. de Vicente Húngaro. O perímetro acima descrito encerra uma área de 162,00 m², contendo 76,87 m² de área de residência, 55,89 m² de área de porão, 19,59 m² de área de garagem e 16,91 m² de área de barracão”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos****DECRETO Nº 22.009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.210-8/2009, _____

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita,

localizada na Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, nº 100, Ponte São João, nesta cidade, de propriedade de PEDRO CASIMIRO PIANCÓ, matrícula nº 28.650, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário no bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:_____

“Prédio Residencial sob nº 100 da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, no bairro da Vila Graff, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectivo terreno com a área de 126,75 m², medindo 5,00 m de frente para a referida rua; 25,35 m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com Marta Regina Pavan Solsi e Outros, imóvel nº 96; 25,35 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com a propriedade de Indústrias Francisco Pozzani Ltda. O imóvel acima descrito contém área construída de 127,93 m², sendo 126,53 m² de um prédio residencial e 1,40 m² de barracão”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos****DECRETO Nº 22.010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.211-6/2009 _____

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Aléssio Zomignani, nº 119, nesta cidade, de propriedade de LUCIA MACAN, matrícula nº 13.520, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário no Bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:_____

“Prédio Residencial sob nº 119 da Rua Aléssio Zomignani, no bairro da Ponte São João, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectivo terreno com a área de 130,00 m², medindo 5,00 m de frente para a referida rua; 26,00 m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com Renato Fiorini, imóvel nº115; 26,00 m do lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com Josilene das Graças Moraes, imóvel nº125 e 5,00 m aos fundos confrontando com córrego. O imóvel acima descrito contém área construída de 76,60 m² de um prédio residencial.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos****DECRETO Nº 22.011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.212-4/2009 _____

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, nº 36, Vila Graff, nesta cidade, de propriedade de WILTON FRANCO AZEVEDO, matrícula nº 8.195, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para obra no sistema viário no Bairro da Ponte São João, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto:_____

“Prédio Residencial sob nº 36 da Rua Cel. Antonio Mendes Pereira, no bairro da Ponte São João, nesta cidade e comarca de Jundiá, com respectivo terreno com a área de 130,00 m², medindo 5,00 m de frente para a referida rua; 25,95 m do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confrontando com Anísio Rocha Carvalho, imóvel nº44; 25,95 m do

lado direito de quem da rua olha o imóvel confrontando com Julieta Judith Foelkel e outros, imóvel nº 32 e 5,00 m aos fundos confrontando com a propriedade de Indústrias Francisco Pozzani S/A. O imóvel acima descrito contém área construída de 96,51 m², sendo 61,73 m² de um prédio residencial e 34,78 m² de barracão.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos****DECRETO Nº 22.012, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009**

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.671-2/2009, _____

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área abaixo descrita, localizada na Rua Vigário João José Rodrigues, nº 289, 295 e 301, esquina para a Rua José do Patrocínio, nº 500 e 510, Vila Arens, nesta cidade, de propriedade de IEDA MARIA RAVAGGE MASSOTI e seu marido ALMYR MASSOTI, ADRIANO RAVAGGIO, CRISTINA RAVAGGIO MONÇÃO, RENATO RAVAGGIO, LUCIANA RAVAGGIO TURA, ODETTA LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA RAVAGGI, ROSA LUCIA RAVAGGI OLIANO e seu marido JAIR OLIANO, LUIZ PAULO RAVAGGI e MARIA ALICE RAVAGGI, matrícula nº 79.799, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, necessária para alargamento da Rua José do Patrocínio, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto: _____

“Prédio assobradado sito à Rua Vigário João José Rodrigues, nº 291, cidade e comarca de Jundiá, com porta de aço, quatro janelas de frente, na parte térrea e quatro janelas e duas portas com sacada na parte superior contendo um barracão anexo, nos fundos, em a Rua Vigário João José Rodrigues, com respectivo terreno que é todo ocupado pelos referidos prédios e barracão, medindo 16,50 m de frente, por 33,50 m da frente aos fundos, dividindo por um lado com a Rua José do Patrocínio, com a qual faz esquina e onde o prédio tem uma entrada para o andar superior sob nº 500 e uma porta larga para a entrada no referido barracão, por outro lado, com herdeiros do Dr. Olavo de Queiroz Guimarães, por um corredor de 1,50 m de largura, onde o prédio tem uma entrada para o andar superior e uma porta larga para o referido barracão, corredor esse, que serve não só o prédio e barracão referidos, como também o prédio situado no fundo deste de propriedade de Domingos Fornazieri e, pelos fundos com os prédios de propriedade de Guilherme Bezzan e Domingos Fornazieri, cuja parede limítrofe pertence integralmente ao barracão, sendo que as duas privadas que servem dito barracão estão construídas no terreno do confinante Domingos Fornazieri, que poderá fechá-las quando bem entender.

O perímetro acima descrito encerra uma área de 552,75 m² de terreno, contendo no pavimento térreo um prédio comercial sob o nº 289 e 295 da Rua Vigário João José Rodrigues com 211,40 m² de área edificada, um prédio residencial sob nº 500 com 55,67 m² de área edificada e um prédio residencial sob o nº 510 com 107,71 m² de área edificada, no pavimento superior possui um prédio residencial com 204,79 m² de área edificada.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiá.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao Contrato Nº 023/04 celebrado com fundamento no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: TRANSPORTADORA 14 DE DEZEMBRO LTDA-EPP. PROCESSO: nº 04.992-6/03. ASSINATURA: 11/12/09. VALOR TOTAL: R\$ 163.024,74. OBJETO: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, TRIAGEM, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES DO PROGRAMA "ARMAZÉM DA NATUREZA", BEM COMO COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO "CATA-TRECO". MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 14/03. ASSUNTO: Prorrogado por 01 (um) mês

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 151/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE PROCESSO: nº 29.488-3/09. ASSINATURA: 04/12/09 VALOR TOTAL: R\$ 211.334,96. OBJETO: PREST.SERV.RELATIVO A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE MUTIRÃO DA CATARATA, DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SUS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.24, XIII, DA LEI FEDERAL 8666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 154/09 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: FUNDAÇÃO BRADESCO PROCESSO: nº 27.877-9/09. ASSINATURA: 15/12/09 VALOR TOTAL: R\$ 2.796.070,00. OBJETO: PREST.SERVIÇOS PARA ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA EDUCAÇÃO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 621/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Execução dos serviços de limpeza, asseio e conservação das dependências da Secretaria Municipal de Integração Social.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
CASA LIMPA SERVIÇOS DE ACEIO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA 60.827,28

Processo nº 25.059-6/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 713/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de trave baixa, trampolim de competição e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
GUSTAO ESPORTES LTDA. 102,60
MOLEQUE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA. 7.011,80
WR COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. 3.450,00

Processo nº 28.644-2/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 765/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de peças originais e prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção mecânica de veículos leves Volkswagen.

Vigência: 12 meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
SERGIO RICARDO SOBRINHO JUNDIAI-ME 57.000,00

Processo nº 30.401-3/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 766/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Fornecimento de peças originais e prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção elétrica de veículos Volkswagen.

Vigência: 12 meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
AUTO ELÉTRICA CONCÓRDIA JUNDIAÍ LTDA 24.114,00

Processo nº 30.397-3/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 768/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de dieta enteral e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa Valor R\$
EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA 16.640,00
ROGÉRIO ZERBINATTI SOROCABA-ME 18.600,00

Processo nº 30.444-3/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 772/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de medicamentos – mandado judicial.

Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas:

- TORRENT DO BRASIL LTDA: item 01;
- SERVIMED COMERCIAL LTDA: item 02;
- FRESENIUS KABI BRASIL LTDA: item 03;
- CIRURGICA MAFRA LTDA: item 05;
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: item 06.

Fica revogado o item 04.

Processo nº 30.556-4/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 782/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
LIMPE ATIVE MAT. DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA ME	7.528,50
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA ME	4.377,92
MG&MG COMERCIAL LTDA EPP	2.569,12
BALANÇAS BORDON LTDA	3.776,28
COMERCIAL COPRATO LTDA	261,00
RYMAV COMERCIAL LTDA EPP	818,40

Processo nº 30.923-6/09

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2009 – Execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde no Jardim Guanabara, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.512-2/2009:

- Construtora Maxfox Ltda. R\$ 749.588,63

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2009 – Execução de obra de reforma e ampliação da creche do Jardim Tamoio – E. I. – 0 a 03 anos, localizada na Rua Ari Barroso, s/nº - Jardim Tamoio, **HOMOLOGADA** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 27.916-5/2009:

- ARV Construções Ltda. – EPP R\$ 940.388,57

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 111 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de anatomopatologia e citopatologia destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 20.587-1/09.

- INSTITUTO DE PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA – desconto de 20% (vinte por cento) sobre a Tabela S.I.A/SUS.....R\$ 450.000,00

CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 140 – Fornecimento e instalação de monitores multiparâmetro modular, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 25.263-4/09.

-OMNIMED LTDA.....R\$ 80.500,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 145 – Prestação de serviços relativos à execução de exames de radiologia (RX simples), destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.807-8/09:

- UNI-TEC SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA.....
.....R\$ 615.600,00
acréscimo de 11% sobre a Tabela SIA/SUS.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 146 – Prestação de serviço em tecnologia da informação para substituição e implantação dos links de dados nos setores externos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 25.813-6/09.

- TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A. – TELESP.....R\$ 746.773,22.
(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 157 – Execução de serviços de reparação, tratamento do concreto aparente das fachadas e pintura do prédio do Paço Municipal, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 027.212-9/2009.

- GOMAP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.....
.....R\$ 393.000,00.

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 177 – Aquisição de microcomputadores avançado e intermediário destinados à Secretaria de Educação e Esportes, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 30.285-0/09.

- MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA EPP (item 01).....R\$ 103.740,00

-UP CLEAN COMERCIAL LTDA-EPP (item 02)
.....R\$167.325,00

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
Secretário Municipal de Administração

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2009 - Execução de obra de reforma e ampliação da EMEB “Fabio Rodrigues Mendes” – Engordadouro.

Processo Administrativo nº 28.694-7/09

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data e após análise da documentação apresentada pelas empresas, RESOLVE:

Inabilita a empresa abaixo por desatender aos itens 3.3.2, 3.5.2.1 - letra “b” e 3.5.3.1 - letra “b” do Edital:

- ARV Construções Ltda.

Habilita as empresas abaixo por atenderem às exigências do Edital:

- METAFORT CONSTRUTORA LTDA
- CONPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO URBANO LTDA
- ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
- LINEAL MS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
- OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
- CONSTRUTORA MAXFOX LTDA

Jundiá, 29 de dezembro de 2009

Alexandre Castro Nunes
Laércio Baradel
Elizabeth Akiko Oliveira
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Walter Eduardo Piovesana
Marlene Leme dos Santos
Luciana Ap. Lemes

SECRETARIA DE
OBRAS**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO
PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de : **30 Dias**

* 27.741-9/2008 João Alves Dodó
25.836-7/2009 José Marcos Francisco
25.853-2/2009 João Russano Cuyumjian e Outra
* 26.736-8/2009 Modesto G. da Silva Neto
28.160-9/2009 Mineração Joana Leite Ltda
31.318-8/2009 Sandro Donizeti Pinheiro
* 31.319-6/2009 Willian Fábio M. Santo Jr.
* 31.321-2/2009 Maximo Villen
31.507-6/2009 Antonio Carneiro da Silva
31.525-8/2009 Jorge Carletti Copelli
31.687-6/2009 Rinaldo M. de Oliveira e Outros
31.689-2/2009 Roberto P. de Oliveira e Outro
31.690-0/2009 Claudete E. A. da Paixão e Outro
32.073-8/2009 Beneamino Toniato Neto e Outro
32.075-3/2009 Antonio Julio Girolo e Outro
32.078-7/2009 Ginezio Barbi
32.082-9/2009 Aparecido G. Xavier
32.396-3/2009 Takeo Kobayashi
32.405-2/2009 Benedito C. de A. Filho
32.406-0/2009 Plascar Ind. de Comp. Plásticos
32.412-8/2009 Paschoa T. Caum
32.424-3/2009 Maria Odete F. de Souza

*** Mantendo o embargo.**

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender a o solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

**COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO
(PRIMEIRA INSTANCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

08.125-0/2007 Elpidio Lopes Cancela indeferido
25.407-7/2009 Getulio S. Povoia Fº deferido
29.203-6/2009 Julio Correia e Outros indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

**COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE
OBRA
(PRIMEIRA INSTANCIA)**

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

08.125-0/2007 Elpidio L. Cancela indeferido
25.407-7/2009 Getulio S. Povoia Fº deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**Edital nº 46/09****Auto de infração**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos proprietários abaixo relacionados pelo não cumprimento das respectivas notificações.

Informamos ainda que, os valores das multas deverão ser recolhidos aos cofres municipais através de guias de infração, as quais deverão ser retiradas na sede da Unidade de Serviços Sul, localizada à Rua Eduardo Carlos Pereira nº 90 – Jardim do Lago, ou apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

Contribuinte: 25.043.0006

Nome Proprietário: **FABIANO JOSÉ ARTONI**

Endereço do Imóvel: Rua Prof. Oscar Augusto Guelli Filho, s/n – Jardim do Lago

Auto de Infração nº 3165-AUT/2009 (referente notificação 2437-AUT/2009)

Guia de Infração: 447.584 / 2009

Valor da Multa: R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 23 de Dezembro de 2009

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE
SAÚDE

Edital n.º 24 de dezembro de 2009.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna público que:

Faz Saber que de acordo com o disposto no artigo 3º item I e III da Resolução SS-16/91, artigos 356º inciso I, 358º inciso IV do parágrafo único do Decreto Estadual nº 12.342 de 27/09/78, adotado pela Lei Municipal nº 3.549 de 18/05/90, e artigos 12º, 14º inciso I, III, IV, V, 118º inciso V, 120º e 122º inciso XIX da Lei 10.083 – Código Sanitário do Estado de São Paulo, de 23 de setembro de 1998, que o estabelecimento abaixo identificado recebeu Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** por infringir os artigos 92º, 110º, 111º, 112º inciso III, 118º inciso V, 120º, 122º inciso III, XIX e XX do já referido Código Sanitário em resumo: por manter criadouros do mosquito transmissor da dengue (*Aedes Aegypti*) conforme Auto de Infração n.º 0702/09 de 19 de novembro de 2009 parte integrante dos autos abaixo referenciado:

Autuado: Siemens Ltda

CNPJ: 44.013.159/0031-31

Endereço: Avenida Engenheiro João Fernandes

Gimenes Molina, nº 1.745

Bairro: Distrito Industrial

Jundiaí/SP

CEP: 13.213.080

Protocolo n.º 29.437-0/2009-1

Dr. Carlos Hitoshi Ozahata

Médico Veterinário - CRMV SP n.º 4.630

Gerente - Centro de Controle de Zoonoses.

SMS - Jundiaí



FUMAS

**RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
DE LICITAÇÕES - FUMAS**

Convite N° 54/09 – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o Programa de Suplementação Alimentar, adjudicado à empresa:

- CAXAMBU COMERCIO DE HORTIFRUTI LTDA.

Por ofertar as melhores condições e por ter atendido a todas as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo n° 02.020-5/09

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Presidente da C.H.J.L.

Republicada por conter incorreções

RELAÇÃO DOS FERIADOS NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / ANO DE 2010

JANEIRO	1º – Sexta-feira	Confraternização Universal
ABRIL	02 – Sexta-feira	Paixão do Senhor (Lei Municipal nº 4.080/93)
	21 – Quarta-feira	Dia de Tiradentes
MAIO	1º – Sábado	Dia do Trabalho
JUNHO	03 – Quinta-feira	“Corpus Christi” (Lei Municipal nº 4.080/93)
JULHO	09 – Sexta-feira	Feriado Civil (Lei Estadual nº 9.497/97)
AGOSTO	15 – Domingo	Dia da Padroeira de Jundiaí (Lei Municipal nº 4.080/93)
SETEMBRO	07 – Terça-feira	Dia da Independência do Brasil
OUTUBRO	03 – Domingo	Eleições - 1º Turno (Emenda Constitucional nº 16/97)
	12 – Terça-feira	Dia da Padroeira do Brasil
	31 – Domingo	Eleições - 2º Turno (Emenda Constitucional nº 16/97)
NOVEMBRO	02 – Terça-feira	Dia de Finados
	15 – Segunda-feira	Dia da Proclamação da República
	20 – Sábado	Dia da Consciência Negra (Lei Municipal nº 4.080/93, alterada pela Lei Municipal nº 7.000/07)
DEZEMBRO	25 – Sábado	Dia de Natal

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Feiras-livres terão novo padrão a partir de 2010

Assessoria de Imprensa

A partir do ano que vem, as barracas que operam nas feiras-livres de Jundiaí passarão a ter um novo padrão visual. A novidade foi discutida durante a última reunião do ano da Comissão Municipal de Feiras, realizada nesta semana, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. A mudança para o novo padrão visual começa agora em janeiro e os feirantes terão um prazo para se adaptar.

Três conjuntos de cores foram definidos para identificar as barracas nas feiras. Pescados, frangos, queijos, ervas

e outros produtos do gênero utilizarão as cores vermelho e branco. Já os hortifrutis terão de adotar as cores verde e branco, enquanto as barracas que vendem manufaturados (roupas, armários) serão identificadas pelas cores azul e branco. De acordo com o diretor da Secretaria, Edilson Chrispim, os feirantes já foram orientados sobre como proceder para adotar o novo padrão e não haverá complicação. "Os materiais que eles terão de utilizar têm um custo baixo e os resultados valerão a pena", comenta o diretor.

Grêmio Cultural lança antologia na Biblioteca Municipal

Maria Carolina Arvigo

O lançamento da 2ª Edição da Antologia do Grêmio Cultural "Profº Pedro Fávoro" aconteceu no dia 19 de dezembro, na Biblioteca Municipal "Profº Nelson Foot". Na ocasião, o público recebeu um exemplar do livro, além de mini-ikebanas e mensagens natalinas

especiais.

Em clima descontraído, foram declamados poemas sobre os personagens do presépio, apresentações musicais tradicionais e natalinas, dança cigana e poesia sobre a cidade de Jundiaí, em comemoração aos seus 354 anos.

Creches: lista de vagas será publicada em janeiro

Maria Carolina Arvigo

A lista oficial de vagas disponibilizadas em creches para o ano de 2010 deverá ser divulgada no próximo dia 15 de janeiro, após a análise dos documentos das crianças de zero a 3 anos inscritas durante o período de cadastramento. Desde o término das inscrições, no dia 30 de novembro, a verificação dos documentos é feita por meio de uma Comissão composta por quatro membros: uma assistente social da Prefeitura de Jundiaí, um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, um representante do Conselho Tutelar de Jundiaí e um representante do

Conselho Municipal de Educação.

A participação de diversos segmentos da sociedade tem o objetivo de garantir a transparência no processo de alocação das vagas e a análise de outros critérios relativos às questões do segmento creche. As fichas foram digitadas e informatizadas a partir dos critérios contidos no Decreto nº 21.954, de 1º de janeiro de 2009. A Secretaria de Educação, após análise do relatório elaborado pela Comissão, publicará na Imprensa Oficial as inscrições deferidas e as respectivas unidades de atendimento.

PARA GARANTIR UM SONO TRANQUILO PARA OS SEUS CIDADÃOS, A PREFEITURA CRIOU O PPIPA.

IPTU ITBI ISS MULTAS IMPOSTOS DÉBITOS DÍVIDA ATIVA TAXAS

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

O PPIPA é um programa de descontos e de parcelamento de dívidas com a Prefeitura. São descontos de até 100% nas multas de todos os débitos, exceto as multas de trânsito. Ou o parcelamento em até 60 meses, sem desconto. Aproveite.

- **Descontos para pagamento à vista:**
 - 100% na multa.
 - 75% nos juros.
 - 50% nos honorários advocatícios, se a cobrança já estiver na fase judicial.
- **Parcelamento em até 60 meses:**
 - O valor de cada parcela será acrescido de 50% da Taxa SELIC, acumulada mensalmente.
 - Parcelas mínimas de R\$ 50,00 para pessoas físicas e R\$ 100,00 para pessoas jurídicas.

Dos recursos arrecadados, 25% serão destinados para a Educação, 15% para a Saúde e o restante servirá para financiar outras atividades de manutenção da cidade. Com o PPIPA, você dorme tranquilo e a cidade agradece. Aproveite, porque este benefício é por tempo limitado.

Para mais informações, acesse www.jundiai.sp.gov.br ou ligue (11) 4589-8707 / 4589-8708.

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Finanças

PPIPA
PROGRAMA DE PAGAMENTOS ACREDITADOS E PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO



PROGRAMA PAZ NO TRÂNSITO. JUNDIAÍ UNIDA PELA VIDA.

**Em Jundiaí,
92% dos condutores
obedecem
às leis.**

**Ainda temos
que dar atenção
aos 8% de
infratores.**

**Para que 100%
dos motoristas
andem em paz.**



A Prefeitura de Jundiaí lança o Programa Paz no Trânsito. Uma iniciativa que vai concentrar seus esforços na educação para o trânsito e na prevenção de acidentes. Uma das medidas mais eficazes de prevenção inaugura o Programa: a instalação de equipamentos de controle de velocidade nos locais de mais alto índice de acidentes, com prioridade para a proteção dos pedestres e das crianças. Outras iniciativas virão: medição gratuita e voluntária do nível de poluição dos veículos, treinamento de direção defensiva para motoristas profissionais e orientação para os motociclistas sobre condução segura.

5 ACIDENTES COM VÍTIMA POR DIA.

Os números crescem ano a ano. E as principais vítimas são os pedestres e os motociclistas. O Programa Paz no Trânsito vai cuidar disso, junto com a mobilização e a participação da população de Jundiaí.



RADARES FIXOS E MÓVEIS E LOMBADAS ELETRÔNICAS. UMA DAS MAIS EFICAZES MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

Em 1999, Curitiba instalou esses equipamentos. 8 anos depois, a frota aumentou: mesmo assim, o número de acidentes foi 36% menor do que o do ano de instalação. Nas cidades onde os radares e lombadas foram instalados, a redução média de acidentes sempre é maior que 30%. Unidos, vamos melhorar essas marcas.



ACIDENTES DÃO ENORMES PREJUÍZOS.

As últimas contas são impressionantes: no triênio 2006-2008, o prejuízo direto e indireto dos acidentes chegou a quase 155 milhões de reais em Jundiaí.

